



Requerimento nº RQ 1417/2009

(Da Deputada Erika Kokay)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à Assessoria de Plenário, 12/03

Assessoria de Plenário e Distribuição
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr.: 10024-34

Requer o encaminhamento de pedido
Informação ao Exmo. Sr. Secretário de
Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, cópia do inteiro teor dos Processos nºs 080.001437/2008 e 080007899/2008, acompanhados dos respectivos pareceres das unidades técnicas, jurídicas e administrativas daquela Secretaria para a celebração dos contratos correspondentes, assim como cópia do inteiro teor de quaisquer outros contratos, convênios ou ajustes de qualquer natureza firmados com o objetivo de assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino, em qualquer uma de suas modalidades, a partir de janeiro de 2007 até a presente data.

Justificação

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XVI, estabelece que compete privativamente à Câmara Legislativa do Distrito Federal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Para garantir que a Câmara Legislativa possa exercer plenamente esse poder de fiscalização, a Lei Orgânica, no mesmo art. 60, inciso XXXIII, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, configurando como crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsas.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1417/09

Folha Nº 01 RITA

6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O Requerimento ora apresentado tem, pois, a finalidade de obter informações detalhadas que permitam uma correta avaliação do alcance dos contratos em questão no processo de distribuição de merenda escolar aos alunos das escolas públicas do Distrito Federal.

Isso posto, e considerando o preceito da Lei Orgânica do Distrito Federal que assegura ao Parlamentar a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, formulo o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 03 de março de 2009.

Erika Kokay
Erika Kokay

Deputada Distrital – PT/DF

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1417/09
Folha Nº 02 RITA